

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026006504

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína – TO

CREDENCIAMENTO: Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde, visando à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em diversas especialidades médicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2026/SEMUS, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de assistência à saúde para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, em diversas especialidades médicas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Credenciamento, regularmente designada, realizou sessões públicas, promoveu a análise da documentação apresentada pelos interessados, oportunizou diligências para saneamento de falhas formais, lavrou as respectivas Atas de Julgamento e, por meio da 2ª Ata de Julgamento, declarou a empresa **DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA** habilitada documental e apta ao prosseguimento para a etapa de vistoria in loco, em estrita observância aos critérios e exigências estabelecidos no instrumento convocatório.



Em sequência, foi realizada vistoria in loco na **unidade assistencial executora** indicada pela empresa, o **Hospital São Lucas de Araguaína LTDA**, situado na Rua Treze de Maio, nº 802, Centro, Araguaína/TO, cuja estrutura física, sanitária, técnica, operacional e assistencial foi aprovada integralmente, sem ressalvas, para execução dos serviços correspondentes aos Lotes 1, 2 e 3. Concluídas as verificações pertinentes, os autos foram encaminhados à autoridade competente para apreciação e decisão administrativa final de credenciamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O credenciamento configura-se como procedimento auxiliar de contratação direta, de natureza não competitiva, que admite contratações paralelas e não excludentes, tendo por finalidade a ampliação da rede de prestadores aptos, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Da análise dos autos, verifica-se que os atos praticados pela Comissão observaram os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, não havendo prejuízo à competitividade nem tratamento desigual entre os interessados.

No caso concreto, a empresa **DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.812.334/0001-44**, demonstrou o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme análise formalizada na 2ª Ata de Julgamento e nos demais documentos constantes dos autos.

A verificação das condições de execução foi realizada mediante vistoria in loco promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a estrutura física, sanitária, técnica, operacional e assistencial disponibilizada para a execução integral da linha de cuidado prevista no edital. O relatório técnico correspondente concluiu pela aprovação integral da unidade executora, sem ressalvas, para os Lotes 1, 2 e 3.

A unidade assistencial executora aprovada é o **Hospital São Lucas de Araguaína LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.907.533/0001-87**, situado na Rua Treze de Maio, nº 802,

Centro, Araguaína/TO, local indicado, documentado e submetido à verificação da Administração, ao qual fica vinculada a execução das etapas essenciais dos serviços objeto do credenciamento.

Constata-se, ainda, que as consultas realizadas aos cadastros oficiais não identificaram sanções, condenações ou registros impeditivos em desfavor da empresa, inexistindo óbice ao seu credenciamento e à eventual contratação. Assim, estando cumpridas as condições editalícias e aprovada a capacidade de execução, mostra-se cabível a declaração formal de credenciamento, em observância à segurança jurídica, à continuidade do serviço público e à eficiência administrativa.

3. DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

I – APROVAR e HOMOLOGAR, para todos os fins legais, os atos administrativos relacionados à habilitação, à vistoria in loco e ao credenciamento da empresa considerada apta, conforme Atas de Julgamento, relatório técnico de vistoria e demais documentos constantes dos autos;

II – DECLARAR FORMALMENTE CREDENCIADA, para fins de eventual contratação nos Lotes 1, 2 e 3, a seguinte empresa:

LOTES	EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ
01, 02, 03	DAN-SUL – SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA	35.812.334/0001-44

III – ESCLARECER que a execução das etapas essenciais da linha de cuidado deverá ocorrer no Hospital São Lucas de Araguaína LTDA, CNPJ nº 02.907.533/0001-87, situado na Rua Treze de Maio, nº 802, Centro, Araguaína/TO, unidade indicada, documentada, vistoriada e aprovada no processo, vedada a execução em estabelecimento diverso sem prévia análise e autorização da Administração;

IV – DETERMINAR o regular prosseguimento do procedimento para a fase de execução, incluindo a formalização dos instrumentos contratuais, abertura dos processos de execução e demais providências administrativas cabíveis, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que o credenciamento **não implica obrigação de contratação imediata**, ficando esta condicionada à demanda do serviço, à disponibilidade orçamentária e às regras de convocação previstas no edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Homologam-se os atos e formaliza-se o credenciamento, nos termos da fundamentação, para todos os fins legais.

Dê-se ciência às unidades competentes.

Encaminhe-se à Gerência de Execução para as providências subsequentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína – TO, aos 23 de julho de 2026.

Denia Rodrigues Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 560/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5B4-1075-8A6E-9C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÊNIA RODRIGUES CHAGAS (CPF 576.XXX.XXX-82) em 23/07/2026 17:58:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/D5B4-1075-8A6E-9C00>